



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Informação e Comunicação

## EDITAL N. 01/2024 – PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PPGIC)

A Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do Programa de Pós-Graduação em Informação e Comunicação (PPGIC) da Universidade Federal do Amazonas (Ufam), no uso das suas atribuições, constituída pela portaria N° 02 de 2024 – FIC/UFAM, torna público o período, os critérios e os procedimentos para solicitação de credenciamento de docente de ensino superior para atuar como docente permanente.

### 1 DA VAGA

**Área de concentração:** Comunicação, Informação e Amazônia.

**Linha de Pesquisa 1:** Gestão da Informação e Comunicação

**Ementa:** Investigar os fenômenos da comunicação e da informação em seus aspectos materiais, simbólicos e seus desdobramentos na gestão dos processos informacionais e comunicacionais nos ambientes organizacionais e as conexões com seus públicos. É orientada a compreender os deslocamentos sociais, culturais, políticos, científicos, tecnológicos, econômicos e legais produzidos nas organizações imersas em ambientes amazônicos plurais por meio da comunicação e informação.

**Número de vagas:** 2

### 2 DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- a) As inscrições serão homologadas pelo Colegiado do PPGIC;
- b) O processo de avaliação dos pedidos de credenciamento será realizado pela Comissão de Credenciamento, Descredenciamento e Recredenciamento do PPGIC;
- c) Os documentos e critérios que serão utilizados para apreciação das propostas são:
  - i) O requerimento do(a) interessado(a), com justificativa de interesse e de aderência à temática da linha de pesquisa pretendida, dirigido à comissão responsável, contendo dados de CPF, RG, ou Passaporte para Estrangeiros, celular e e-mail;
  - ii) O requerimento, com a documentação correspondente, deve ser enviado em arquivo único em formato pdf, para o e-mail do programa: [ppgic@ufam.edu.br](mailto:ppgic@ufam.edu.br);
  - iii) O e-mail deve ser identificado da seguinte forma: [Edital de Credenciamento] NOME DO(A) CANDIDATO(A). O(A) candidato(a) deve enviar os documentos até as 23 horas e 59 minutos (horário de Manaus) do dia 02 de abril 2024;
  - iv) Diplomadadedoutoradooucomprovaçãodedefesadedoutoradoeminstituçãoreconhecidapela CAPES, ou com a devida revalidação quando se tratar de instituição estrangeira;
  - v) Currículo Lattes atualizado;
  - vi) Comprovação de disponibilidade de 10h semanais para atuar no PPGIC, caso possua vínculo empregatício em instituição de Ensino para candidatas(os) não servidores da Ufam;
  - vii) O(A) interessado(a) deverá apresentar comprovação de produção científica de, pelo menos, quatro (4) produções acadêmicas qualificadas (artigos, livros e/ou capítulos de livros) publicadas nos últimos quatro anos, mais a fração do ano corrente, sendo como mínimo as classificadas pela área como B1 ou mais para artigos e L1 ou L2 para livros ou capítulos de livros;
  - viii) O(A) interessado(a) deverá apresentar comprovação ao menos 2 (duas) orientações em nível de graduação, dentre as categorias de Iniciação Científica e Trabalho de Conclusão de Curso, que tenham como resultado a produção escrita do discente, em forma de relatório, ensaio, artigo ou monografia;
- d) O(A) interessado(a) em credenciar como docente permanente não deve estar credenciado(a) como membro permanente em Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*;
- e) O(A) interessado(a) deverá fazer parte de Grupo de Pesquisa cadastrado no diretório do CNPq, como líder ou pesquisador(a);
- f) O(A) interessado(a) deverá apresentar pelo menos um projeto de pesquisa em andamento ou a ser desenvolvido ao longo do próximo quadriênio, no qual seja o(a) coordenador(a);
  - i) No caso de candidatos com doutorado fora das áreas da Informação e Comunicação, apresentar pelo menos um projeto de pesquisa financiado dentro das áreas da informação ou da comunicação;

- ii) São considerados projetos financiados aqueles com recursos de agências de fomento municipal, estadual, federal e parcerias públicas ou privadas, nacional e internacional;
- g) O(A) interessado(a) em credenciar como docente permanente deve apresentar carta de anuência e de liberação com ônus para sua instituição de origem, caso seja externo/a à Ufam;
- i) A liberação com ônus para a instituição de origem é obrigatória para, em caso de vínculo institucional;
- ii) Para os que não possuem vínculo, a colaboração será voluntária, sem ônus para UFAM;
- h) Na ocorrência de aprovação de mais candidatos do que as vagas previstas, a comissão deverá indicar ordem de classificação para os candidatos aprovados;
- i) O primeiro critério de desempate será a qualidade da produção intelectual, observando o Qualis CAPES (2017-2020) e/ou a produção em língua estrangeira;
- j) Em caso de persistir o empate entre dois/duas ou mais candidatos(as), terão preferência aqueles(as) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003;
- k) Atender aos critérios mínimos estabelecidos na Resolução Nº 01/2024 do PPGIC, que dispõe sobre critérios para credenciamento, descredenciamento e recredenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Informação e Comunicação da Universidade Federal do Amazonas;
- l) No caso de candidatos(as) que não morem em Manaus, deverão garantir sua presença permanente por meio virtual para atender seus compromissos com a pós-graduação e os/as discentes, e sua presença *in loco* deverá se dar pelo menos uma vez por ano na FIC/UFAM, segundo seja determinado pelo/a coordenador/a do PPGIC e/ou o Colegiado.

### 3 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	OBSERVAÇÃO
Lançamento do edital	20/03/2024	Divulgação: <a href="http://www.ppgic.ufam.edu.br">www.ppgic.ufam.edu.br</a>
Fim do prazo para inscrições	02/04/2024	e-mail: <a href="mailto:ppgic@ufam.edu.br">ppgic@ufam.edu.br</a>
Homologação das inscrições	04/04/2024	Divulgação: <a href="http://www.ppgic.ufam.edu.br">www.ppgic.ufam.edu.br</a>
Período de recurso ao resultado da homologação	05 a 06/04/2024	e-mail: <a href="mailto:ppgic@ufam.edu.br">ppgic@ufam.edu.br</a>
Resultado do credenciamento	09/04/2024	Divulgação: <a href="http://www.ppgic.ufam.edu.br">www.ppgic.ufam.edu.br</a>
Período de recurso ao resultado	10 a 11/04/2024	e-mail: <a href="mailto:ppgic@ufam.edu.br">ppgic@ufam.edu.br</a>
Resultado final do credenciamento	15/04/2024	Divulgação: <a href="http://www.ppgic.ufam.edu.br">www.ppgic.ufam.edu.br</a>
Homologação do resultado final pelo Colegiado	Em reunião subsequente à divulgação do resultado final	Divulgação: <a href="http://www.ppgic.ufam.edu.br">www.ppgic.ufam.edu.br</a>

### OBSERVAÇÕES FINAIS

- A inscrição do(a) docente implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.
- O parecer será apreciado pelo Colegiado do PPGIC, a quem cabe aprovar ou não as solicitações de credenciamento e definir o preenchimento das vagas estabelecidas.
- O resultado da seleção será divulgado no site do PPGIC ([www.ppgic.ufam.edu.br](http://www.ppgic.ufam.edu.br)).

Manaus, 20 de março de 2024

### ANEXO I - REQUERIMENTO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Informação e Comunicação da Universidade Federal do Amazonas (PPGIC/UFAM)

**Assunto:** Credenciamento junto ao PPGIC

Eu, \_\_\_\_\_, venho requerer a inscrição no processo de credenciamento para ingressar como docente permanente no Programa de Pós-Graduação em Informação e Comunicação da Universidade Federal do Amazonas, conforme Edital N°01/2024/PPGIC.

Meus estudos e pesquisas se relacionam ao(s) tema(s) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, o que comprova a aderência à **Linha de Pesquisa 1: Gestão da Informação e Comunicação**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome Completo e Assinatura

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE (REFERENTE AO QUADRIÊNIO 2020-2023 E AO ANO DE 2024)**

(PREENCHER O QUADRO ABAIXO E ANEXAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS)

Itens de Avaliação de Categorias		Pontuação Máxima por Categoria/ Unidade	Período de Avaliação				Total
			1	2	3	4	
<b>Critério 1: Orientações concluídas</b>	Iniciação Científica		4				
	Trabalho de Conclusão de Curso		4				
	Mestrado	Orientador	25				
		Co-Orientador	10				
	Doutorado	Orientador	30				
		Co-Orientador	20				
<b>Critério 2: Pontuação Científica</b>	Publicação de Artigos em Periódicos Qualis.CAPES	A1	100				
		A2	80				
		A3	70				
		A4	60				
		B1	50				
		B2	30				
		B3	20				
		B4	10				
	Publicação coletânea, livros e/ou capítulos de livros	Livro autoral	100				
		Organização de coletânea publicada (L1, L2)	70				
		Organização de coletânea publicada (L3, L4)	50				
		Capítulo de livro	35 (admitindo-se 2 capítulos no máximo no mesmo livro)				
<b>Critério 3: Experiência na Docência (por ano de ministração)</b>	Docência em nível superior na área com disciplinas ministradas na Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>		4  (1 pt por ano de ministração de disciplinas)				
<b>Critério 4: Participação em bancas em Programas <i>Stricto sensu</i> (limite de 8 na categoria)</b>	Banca Examinadora de Defesa Dissertação de Mestrado em PPG		2				
	Banca Examinadora de Defesa de Tese de Doutorado em PPG		3				
	Banca Examinadora de Qualificação de Dissertação de Mestrado em PPG		1				
	Banca Examinadora de Qualificação de Tese de Doutorado em PPG		2				
<b>Critério 5: Participação em Grupos de Pesquisa e em Projetos de Pesquisa e Extensão</b>	Liderança de Grupo de Pesquisa certificado pelo CNPq em atividade		2				
	Participação em Grupo de Pesquisa certificado pelo CNPq em atividade		1				

Coordenação de Projeto de Pesquisa institucionalizado com financiamento (relacionado à Linha de Pesquisa)	3							
Coordenação de Projeto de Pesquisa institucionalizado sem financiamento (relacionado à Linha de Pesquisa)	1							
Projeto de Extensão na área de Ensino com potencial impacto social	2							
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>								



Documento assinado eletronicamente por **Danielly Oliveira Inomata, Professor do Magistério Superior**, em 20/03/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1970811** e o código CRC **0A84CEAB**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Telefone: CEP 69080-900, Manaus/AM,

Referência: Processo nº 23105.012443/2024-56

SEI nº 1970811